



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 39/2022
PROTOCOLADO SOB Nº 1328 /2022

ACEITO EM	/	/2022	ATA
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

EM 23/03/2022

“Altera a Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o Dia Municipal de Combate à Violência Política Contra a Mulher”.

Art. 1º Altera o inciso XIV, referente ao mês de março, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir no dia 14 de março como o Dia Municipal de Combate à Violência Política contra a Mulher, o qual passa a ter a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de março:

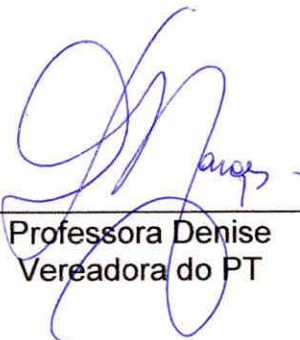
.....

XIV - no dia 14 de março, o Dia Municipal de Combate à Violência Política Contra a Mulher; **(NR)**

Art. 2º O Município promoverá, no mês a que se refere o caput do art. 1º desta lei, atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate à violência política contra a mulher.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de março de 2022.



Professora Denise
Vereadora do PT

Reginimba